



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Pregão Presencial nº 0023/2017
Processo nº 7023/2017

Registro de Preços para Aquisição de Parcelada de Pão Francês e quitandas diversas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 01 dias do mês de Junho de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Av. Antônio Prado, 2720, centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de seu Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeita Municipal, homologado em 26 de Maio de 2017, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 01 de Junho de 2017, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: DAVIS LUIS PAN-ME inscrita no CNPJ nº. 21.904.196/0001-19, Inscrição Estadual nº. 280.012.847.112. Com endereço à Rua Jonas Basílio da Silva, nº. 2.470, Centro, Cristais Paulista/SP, CEP: 14.460-000 com email pamagaiver@gmail.com fone (16) 99174-5707, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. Davis Luis Pan, CPF/MF nº 374.707.128-79, Carteira de Identidade nº 45.192.587-7 SSP/SP, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

ITEM 01: 018.0219 - **BOLO ALIMENTÍCIO: SABORES VARIADOS** DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CLIENTE, SENDO MESCLADO, CENOURA, SIMPLES, COCO, FUBÁ OU CHOCOLATE, LIMÃO. APRESENTAÇÃO ASSADO. FORMA TAMANHO MÉDIO EM TORNO DE 40 PEDAÇOS. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O PRODUTO SEMPRE FRESCO, COM APARÊNCIA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO ALIMENTO EM QUESTÃO. VALIDADE: DIÁRIO **MARCA:** PRÓPRIA **VALOR** KG: R\$ 24,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 300 KG – PERÍODO: 12 MESES.

ITEM 02: 018.0268 - **PÃO FRANCÊS E QUITANDAS DIVERSAS, 50 GRAMAS** OBRIGATORIAMENTE CADA UNIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITARIAS ADEQUADAS. PREPARADOS COM INGREDIENTES DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER OS PÃES FRESCOS, COM APARÊNCIA E ODOR CARACTERÍSTICOS, DE FORMA A ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO PARA PERFEITA UTILIZAÇÃO E CONSUMO, RESPONSABILIZANDO-SE, INCLUSIVE E ÀS SUAS EXPENSAS, PELA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO ENTREGUE FORA DOS PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS. VALIDADE: DIÁRIO. **MARCA:** PRÓPRIA **VALOR** KG: R\$ 11,00 – QUANTIDADE ESTIMADA: 36.000KG – PERÍODO: 12 MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ITEM 03: 018.3200 - **PÃO DE QUEIJO:** SABOR DE QUEIJO SEM RECHEIO. PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE TÉCNICAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS. APRESENTAÇÃO: ASSADO. **PESO: ENTRE 30 À 35 GRAMAS CADA.** VALIDADE: DIÁRIO.A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O PRODUTO SEMPRE FRESCO, COM APARÊNCIA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO ALIMENTO EM QUESTÃO. **MARCA:** PRÓPRIA **VALOR R\$ 0,35** – QUANTIDADE ESTIMADA: 40.000 UNID – PERÍODO: 12 MESES.

ITEM 04: 018.3199 - **ROSCA CASEIRA:** PRODUTO COM INGREDIENTES PRINCIPAIS, FARINHA DE TRIGO, OVO, MARGARINA, AÇÚCAR, SAL E LEITE. COBERTURA COM LEITE CONDENSADO. PESO MÉDIO 300G POR UNIDADE. APRESENTAÇÃO: ASSADO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O PRODUTO SEMPRE FRESCO, COM APARÊNCIA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO ALIMENTO EM QUESTÃO. **MARCA:** PRÓPRIA **VALOR KG: R\$ 8,00** – QUANTIDADE ESTIMADA: 1000 KG – PERÍODO: 12 MESES.

ITEM 05: 018.3011 - **BISCOITO DE POLVILHO ÁGUA E SAL.** APRESENTAÇÃO: ASSADO. VALIDADE: DIÁRIO.A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O PRODUTO SEMPRE FRESCO, COM APARÊNCIA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO ALIMENTO EM QUESTÃO. **MARCA:** PRÓPRIA **VALOR KG: R\$ 25,50** – QUANTIDADE ESTIMADA: 200KG – PERÍODO: 12 MESES.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 0023/2017, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou ainda via email.

5.3 - A entrega será diária á partir da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto do Município, sito à Av. Antônio Prado,343 no Centro de Cristais Paulista-SP – CEP 14.460-000.

5.1 – A contratada será previamente avisada em dias de suspensão por motivo de feriados ou ponto facultativo.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu (a) servidor(a) o Sr.(a) **Antônio Paulo da Silva**, portador do RG nº 16.528.614 proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sra. Prefeita Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não - aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A)- Departamento de : Assistência Social . Responsável: Centro de Referência da Assistência Social . Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041220003.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 15.B) Secretaria de: Infraestrutura urbana Responsável: Serviços Urbanos. Recursos orçamentários próprios Funcional programática:154510019.2019 Natureza:3.3.90.30 Ficha: 144C) Secretaria de:Administração. Responsável Administração Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:041230006.2006 Natureza:3.3.90.30 – Ficha:35 D) Secretaria de :Saúde. Responsável :Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:103020009.2009. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 119. E)Conselho Tutelar Responsável:Conselho Tutelar .Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220004.2004 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 20 F)Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente Responsável:Agricultura .Recursos orçamentários próprios Funcional programática:206060021.2021 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 172. G)Secretaria de Saúde Responsável:Fundo Municipal de saúde .Recursos orçamentários próprios Funcional programática:103020010.2010 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 125 H)Secretaria de Esporte e Cultura Responsável:Esporte e Lazer .Recursos orçamentários próprios Funcional programática:278120023.2023 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 104 I)Secretaria de Esporte e Cultura Responsável:Cultura .Recursos orçamentários próprios Funcional programática:133920018.20181 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 96. J)Secretaria de Gabinete Responsável:Administração do Gabinete .Recursos orçamentários próprios Funcional programática:041220002.2022 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 10. K)Secretaria de Educação Responsável:Ensino Pré Escolar .Recursos orçamentários próprios Funcional programática:123650017.2017 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 43. L)Secretaria de Educação Responsável: Ensino Fundamental Qse .Recursos orçamentários próprios Funcional programática:123610015.2015 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 55. M)Departamento de Água e Esgoto Responsável: Água e Esgoto .Recursos orçamentários próprios Funcional programática:175120020.2020 Natureza :3.3.90.30 - Ficha : 157.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES e pelo(s) Sr.(s) Davis Luis Pan, CPF/MF nº374.707.128-79, Carteira de Identidade nº 45.192.587-7, representando a(s) Empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Registradas, tendo como testemunhas o José Eurípedes Mendonsa Sebastião e a Rosinei Beloti da Silva, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PTA, 01 de Junho de 2017.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
O Município de Cristais Paulista
Prefeita Municipal

DAVIS LUIS PAN-ME
Representante da Empresa

Testemunhas:-

Nome: José Eurípedes Mendonsa Sebastião
RG:

Nome: Rosinei Beloti da Silva
RG: